CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2302/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ -PI, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DEPOSITO PIRACURUQUENSE LTDA, CNPJ - 63.526.123/0001-80.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, situada na Rua João Santos, Nº 133, Centro, Caxingo-PI, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEPOSITO PIRACURUQUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.526.123/0001-80, sediada na Av. Aurélio Brito, N° 127, Centro - Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Francisco Everaldo de Morais Gomes, portador do CPF nº 420.672.943-34, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n º 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA POÇO	INCA	UNID	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
2	ABRAÇADEIRA PARA CANO DE 25	INCA	UNID	100	R$ 1,15	R$ 115,00
3	ABRAÇADEIRA PARA CANO DE 40	INCA	UNID	100	R$ 2,20	R$ 220,00
4	ADAPTADOR FLANGE 75MM	KRONA	UNID	100	R$ 63,50	R$ 6.350,00
5	ADAPTADOR FLANGE 40MM	KRONA	UNID	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
6	ADAPTADOR FLANGE 25MM	KRONA	UNID	150	R$ 9,66	R$ 1.449,00
7	ADAPTADOR PVC 20MM X 1/2"	KRONA	UNID	300	R$ 1,26	R$ 378,00
8	ADAPTADOR PVC 40MM X 1/2"	KRONA	UNID	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00

9	ADESIVO PVC 175G	KRONA	UNID	300	R$ 24,93	R$ 7.479,00
10	ADESIVO PVC 75G	FIRMAX	UNID	300	R$ 8,86	R$ 2.658,00
11	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	KRONA	UNID	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
12	BUCHA DE RED. ROSCA 32X25MM	KRONA	UNID	300	R$ 7,13	R$ 2.139,00
13	BUCHA REDUÇÃO GALV. 50X40	TUPY	UNID	300	R$ 24,46	R$ 7.338,00
14	BUCHA REDUÇÃO 32X20	KRONA	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
15	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 40X32	KRONA	UNID	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00
16	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 50X40	KRONA	UNID	500	R$ 6,80	R$ 3.400,00
17	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 50X32	KRONA	UNID	300	R$ 7,01	R$ 2.103,00
18	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 75X50	KRONA	UNID	300	R$ 33,30	R$ 9.990,00
19	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 60X50	KRONA	UNID	200	R$ 24,37	R$ 4.874,00
20	BOMBA ANAÚGER	ANAUGER	UNID	40	R$ 417,25	R$ 16.690,00
21	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	UNID	50	R$ 37,20	R$ 1.860,00
22	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	UNID	300	R$ 12,46	R$ 3.738,00
23	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40-32	KRONA	UNID	300	R$ 4,23	R$ 1.269,00
24	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 25-20	KRONA	UNID	300	R$ 2,96	R$ 888,00
25	CAIXA DÁGUA 250L	FORTLILEVE	UNID	10	R$ 324,50	R$ 3.245,00
26	CAIXA DÁGUA 500L	FORTLILEVE	UNID	10	R$ 376,00	R$ 3.760,00
27	CAIXA DÁGUA 1000L	FORTLILEVE	UNID	10	R$ 609,80	R$ 6.098,00
28	FITA VEDA ROSA	AMANCO	UNID	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
29	CANO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UNID	2000	R$ 22,33	R$ 44.660,00
30	CANO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNID	2000	R$ 27,83	R$ 55.660,00
31	CANO PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	1500	R$ 63,13	R$ 94.695,00
32	CANO PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	1500	R$ 113,00	R$ 169.500,00
33	CANO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	1000	R$ 115,83	R$ 115.830,00
34	CANO PVC ¾ X 6M ROSCAVEL	LUPERPLAS	UNID	1000	R$ 79,03	R$ 79.030,00
35	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UNID	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
36	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	300	R$ 11,72	R$ 3.516,00
37	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	300	R$ 12,40	R$ 3.720,00

38	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	300	R$ 31,37	R$ 9.411,00
39	JOELHO SOLDAVEL 40MM	KRONA	UNID	200	R$ 6,55	R$ 1.310,00
40	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNID	200	R$ 6,13	R$ 1.226,00
41	JOELHO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UNID	200	R$ 37,40	R$ 7.480,00
42	REGISTRO DE 40MM	KRONA	UNID	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
43	REGISTRO DE 50MM	KRONA	UNID	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
44	RALO	KRONA	UNID	50	R$ 17,20	R$ 860,00
45	REGISTRO 20	KRONA	UNID	100	R$ 7,40	R$ 740,00
46	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	KRONA	UNID	100	R$ 7,80	R$ 780,00
47	SIFÃO SANFONADO DUPLO	KRONA	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
48	TAPS LISO 25 MM	KRONA	UNID	150	R$ 1,60	R$ 240,00
49	TAPS LISO ¾ COM ROSCA	KRONA	UNID	150	R$ 1,66	R$ 249,00
50	TAPS LISO 32 MM	KRONA	UNID	150	R$ 3,30	R$ 495,00
51	TÊ 90 PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	UNID	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
52	TÊ BRANCO ROSCAVEL ½	KRONA	UNID	100	R$ 5,35	R$ 535,00
53	TÊ BRANCO ROSCAVEL 3/4	KRONA	UNID	100	R$ 8,78	R$ 878,00
54	JOELHO DE 20	KRONA	UNID	200	R$ 0,95	R$ 190,00
55	JOELHO DE 32	KRONA	UNID	200	R$ 3,40	R$ 680,00
56	LUVA DE CORRER DE 20	KRONA	UNID	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
57	LUVA DE CORRER DE 25	KRONA	UNID	200	R$ 12,05	R$ 2.410,00
58	TUBO ROSCAVEL 40MM	LUPERPLAS	UNID	50	R$ 113,10	R$ 5.655,00
59	TUBO ROSCAVEL 50MM	LUPERPLAS	UNID	50	R$ 151,20	R$ 7.560,00
60	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2	PABOVI	MT	100	R$ 38,80	R$ 3.880,00
61	TUBO MANGUEIRA 1"	ECOFLEX	MT	1000	R$ 9,75	R$ 9.750,00
62	MANGUEIRA ¾ AZUL	ECOFLEX	MT	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
63	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV MONO	SCHNEIDER	UNID	10	R$ 2.278,67	R$ 22.786,70
64	BOMBA CENTRIFUGA 1,5 CV MONO	SCHNEIDER	UNID	30	R$ 2.732,33	R$ 81.969,90
65	BOMBA CENTRIFUGA 2 CV MONO	SCHNEIDER	UNID	20	R$ 3.254,67	R$ 65.093,40
66	BOMBA CENTRIFUGA 3 CV TRIFÁSICA	SCHNEIDER	UNID	5	R$ 3.679,67	R$ 18.398,35
67	BOMBA 1 CV PALITO	EBARA	UNID	5	R$ 1.277,33	R$ 6.386,65
68	BOMBA 1/2 CV PALITO	EBARA	UNID	10	R$ 1.165,00	R$ 11.650,00
69	BOMBEADOR 4BPS3-21	EBARA	UNID	10	R$ 2.114,00	R$ 21.140,00
70	BOMBEADOR 4BPS3-13	EBARA	UNID	5	R$ 1.584,00	R$ 7.920,00
71	BOMBEADOR 4BPS3-23	EBARA	UNID	5	R$ 2.204,67	R$ 11.023,35

72	CABO PP 2X2,5	COPPERLINE	MT	1000	R$ 12,82	R$ 12.820,00
73	CABO FLEXIVEL 1.50MM 450/750V	COPPERLINE	MT	5000	R$ 3,57	R$ 17.850,00
74	CABO FLEXIVEL 10.00MM 450/750V	COPPERLINE	MT	1000	R$ 19,33	R$ 19.330,00
75	CABO FLEXIVEL 16.00MM 450/750V	COPPERLINE	MT	1000	R$ 31,67	R$ 31.670,00
76	CABO FLEXIVEL 2.50MM 450/750V	COPPERLINE	MT	1000	R$ 4,78	R$ 4.780,00
77	CAIXA 4X2 CAIXA DE LUZ	KRONA	UND	50	R$ 2,95	R$ 147,50
78	CAIXA 4X4 QUADRADA	KRONA	UND	50	R$ 5,28	R$ 264,00
79	CAIXA DE EMBUTIR PVC 3X3	KRONA	UND	100	R$ 7,93	R$ 793,00
80	CANALETA PVC 20X10X2000	FAME	UND	200	R$ 9,73	R$ 1.946,00
81	CURVA P/ELETRODUTO 20MM	IPE	UND	200	R$ 2,60	R$ 520,00
82	DIJUNTOR MONO 16A	TRAMONTINA	UND	100	R$ 13,88	R$ 1.388,00
83	DIJUNTOR MONO 25A	TRAMONTINA	UND	100	R$ 13,88	R$ 1.388,00
84	DIJUNTOR MONO 32A	TRAMONTINA	UND	100	R$ 13,88	R$ 1.388,00
85	DIJUNTOR TRIF 25A	TRAMONTINA	UND	50	R$ 62,63	R$ 3.131,50
86	DIJUNTOR TRIF 32A	TRAMONTINA	UND	50	R$ 62,63	R$ 3.131,50
87	EXTENSÃO DE FIO 05M	NATICON	UND	50	R$ 51,40	R$ 2.570,00
88	EXTENSÃO DE FIO 10M	NATICON	UND	30	R$ 66,43	R$ 1.992,90
89	FILTRO DE LINHA 3M	MEGATRON	UND	50	R$ 48,07	R$ 2.403,50
90	FITA ISOLANTE COMUM	ADELBRAS	UND	200	R$ 5,27	R$ 1.054,00
91	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	ADELBRAS	UND	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
92	RELE FOTO CELULA	SCOTCH	UND	300	R$ 46,60	R$ 13.980,00
93	HASTE P/ATERRAMENTO 1/2 X3M	FOXLUX	UND	100	R$ 31,77	R$ 3.177,00
94	LÂMPADA LED 12W E27	OLIVO	UND	300	R$ 10,42	R$ 3.126,00
95	LÂMPADA LED 15W E27	TASCHIBRA	UND	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00
96	LÂMPADA LED SLIM	TASCHIBRA	UND	100	R$ 31,77	R$ 3.177,00
97	LÂMPADA SOBREPOR LED	TASCHIBRA	UND	100	R$ 39,72	R$ 3.972,00
98	LÂMPADA LED 30W	TASCHIBRA	UND	200	R$ 23,63	R$ 4.726,00
99	LÂMPADA LED 40W	TASCHIBRA	UND	200	R$ 27,93	R$ 5.586,00
100	QUADRO DIST. CANAL 06DISJ.PVC	FAME	UND	50	R$ 85,63	R$ 4.281,50
101	PLAFON	TASCHIBRA	UND	200	R$ 7,97	R$ 1.594,00
102	CABO MULT PLEXADO 16 MM	BOREAL	MT	500	R$ 8,17	R$ 4.085,00
103	TOMADA DUPLA	FAME	UND	100	R$ 17,87	R$ 1.787,00

104	TOMADA DUPLA 20A 2P+T	FAME	UND	100	R$ 25,63	R$ 2.563,00
105	TOMADA SIMPLES 10A	FAME	UND	100	R$ 9,78	R$ 978,00
106	TOMADA SIMPLES 20A	FAME	UND	100	R$ 11,07	R$ 1.107,00
107	TOMADA TRIPLA 10A	FAME	UND	100	R$ 30,30	R$ 3.030,00
108	BOTÃO DE COMANDO 3 POSIÇÃO	ALTRONIC	UNID	50	R$ 25,63	R$ 1.281,50
109	CONTACTOR 25-380	ALTRONIC	UNID	100	R$ 267,23	R$ 26.723,00
110	CONECTOR SINDAL	FAME	UNID	100	R$ 54,63	R$ 5.463,00
111	CABO PP 2X1,5 MM	COPPERLINE	MT	1000	R$ 8,20	R$ 8.200,00
112	CABO PP 2X2,5 MM	COPPERLINE	MT	1000	R$ 12,82	R$ 12.820,00
113	CABO 2X4 MM	COPPERLINE	MT	300	R$ 19,27	R$ 5.781,00
114	CABO PP 3X1,5 MM	COPPERLINE	MT	1000	R$ 11,75	R$ 11.750,00
115	CABO PP 3X2,5 MM	COPPERLINE	MT	2500	R$ 18,75	R$ 46.875,00
116	CABO PP 3X4 MM	COPPERLINE	MT	1000	R$ 27,37	R$ 27.370,00
117	CABO PP 3X6 MM	COPPERLINE	MT	2000	R$ 39,02	R$ 78.040,00
118	CAPACITOR 270 EPX	EPX	UNID	100	R$ 35,27	R$ 3.527,00
119	CAPACITOR 20 EPX	EPX	UNID	100	R$ 31,77	R$ 3.177,00
120	CAPACITOR 35 EPX	EPX	UNID	100	R$ 41,47	R$ 4.147,00
121	CAPACITOR 270 EPX	EPX	UNID	100	R$ 1.173,03	R$ 117.303,00
122	CAPACITOR 680-816 EPX	EPX	UNID	100	R$ 78,78	R$ 7.878,00
123	CAPACITOR 860-1032 EPX	EPX	UNID	100	R$ 94,70	R$ 9.470,00
124	CAPACITOR 270 UF EPX	EPX	UNID	100	R$ 33,72	R$ 3.372,00
125	CAPACITOR 233 UF EPX	EPX	UNID	100	R$ 33,17	R$ 3.317,00
126	CAPACITOR 25 UF EPX	EPX	UNID	100	R$ 35,70	R$ 3.570,00
127	CAPACITOR 35 UF EPX	EPX	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
128	CAPACITOR 40 UF EPX	EPX	UNID	100	R$ 44,15	R$ 4.415,00
129	CAPACITOR 35/400 SUPLITEC EPX	EPX	UNID	100	R$ 40,40	R$ 4.040,00
130	CAPACITOR 25/400 EPX	EPX	UNID	100	R$ 35,77	R$ 3.577,00
131	CAPACITOR 35/400 EPX	EPX	UNID	100	R$ 40,33	R$ 4.033,00
132	CAPACITOR 40/400 EPX	EPX	UNID	100	R$ 44,20	R$ 4.420,00
133	CAPACITOR 45/400 EPX	EPX	UNID	100	R$ 47,03	R$ 4.703,00
134	CAPACITOR 60 EPX	EPX	UNID	100	R$ 66,73	R$ 6.673,00
135	CAPACITOR 270-324 EPX	EPX	UNID	100	R$ 34,47	R$ 3.447,00
136	CHAVE MAGNÉTICA 1CV MONO	ALTRONIC	UNID	10	R$ 338,07	R$ 3.380,70
137	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÃO	ALTRONIC	UNID	30	R$ 25,03	R$ 750,90
138	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÃO TRON	ALTRONIC	UNID	30	R$ 25,10	R$ 753,00
139	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 380V	EPX	UNID	100	R$ 52,63	R$ 5.263,00

140	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	EPX	UNID	100	R$ 67,33	R$ 6.733,00
141	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 380V	EPX	UNID	100	R$ 67,33	R$ 6.733,00
146	DIJUNTOR MONO 16A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 83,73	R$ 2.511,90
147	DIJUNTOR MONO 20A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 13,82	R$ 414,60
148	DIJUNTOR MONO 40A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 16,98	R$ 509,40
149	DIJUNTOR MONO 25A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 15,40	R$ 462,00
150	DIJUNTOR MONO 32A TRON	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 13,82	R$ 414,60
151	DIJUNTOR TRIF 10A TRON	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 45,68	R$ 1.370,40
152	DIJUNTOR TRIF 25A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 61,60	R$ 1.848,00
153	DIJUNTOR TRIF 32A	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 61,60	R$ 1.848,00
154	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2MT	SCOTCH	UNID	200	R$ 31,77	R$ 6.354,00
155	FITA ISOLANTE COMUM 20MT	ADELBRAS	UNID	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
156	LUMINÁRIA LED SLIM 36W	TASCHIBRA	UNID	50	R$ 24,42	R$ 1.221,00
157	QUADRO COMANDO 4 DIN	FAME	UNID	30	R$ 43,40	R$ 1.302,00
158	REFLETOR LED 100W	TASCHIBRA	UNID	30	R$ 63,42	R$ 1.902,60
159	REFLETOR LED 150W	TASCHIBRA	UNID	30	R$ 109,37	R$ 3.281,10
160	REFLETOR LED 200W	TASCHIBRA	UNID	30	R$ 291,00	R$ 8.730,00
162	RELÉ FALTA DE FASE	ALTRONIC	UNID	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
163	RELÉ DE PROTEÇÃO DE FASE	ALTRONIC	UNID	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
166	RELÉ SOBRECARGA 2.5–4	ALTRONIC	UNID	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
167	RELÉ SOBRECARGA 4–6.3	ALTRONIC	UNID	100	R$ 123,00	R$ 12.300,00
169	RELÉ TEMPO 0–3 SEG	ALTRONIC	UNID	100	R$ 158,50	R$ 15.850,00
170	RELÉ TÉRMICO BOX 12A	ALTRONIC	UNID	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
171	RELÉ TÉRMICO BOX 18A	ALTRONIC	UNID	100	R$ 87,05	R$ 8.705,00
172	RELÉ TÉRMICO BOX 8A	ALTRONIC	UNID	100	R$ 82,20	R$ 8.220,00
173	PAINEL PLAFON LED 18W QUAD. SOBREPOR	TASCHIBRA	UNID	100	R$ 47,60	R$ 4.760,00
174	PAINEL PLAFON LED 18W RED. EMBUTIR	TASCHIBRA	UNID	100	R$ 32,27	R$ 3.227,00
175	PAINEL PLAFON LED 24W QUAD. SOBREPOR	TASCHIBRA	UNID	100	R$ 37,37	R$ 3.737,00
176	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 380V	EPX	UNID	100	R$ 49,30	R$ 4.930,00
177	DIFUSOR 4R5	ALTRONIC	UNID	50	R$ 17,67	R$ 883,50
178	COMPRESSOR DE AR CP8022 20L 2HP	VONDER	UNID	2	R$ 2.434,30	R$ 4.868,60

179	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	BOREAL	MT	500	R$ 6,02	R$ 3.010,00
180	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	BOREAL	MT	1000	R$ 8,18	R$ 8.180,00
181	CONECTOR PERFURANTE	TAF	UNID	500	R$ 15,52	R$ 7.760,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.762.871,05 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos.)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
Secretaria de administração
Programa de trabalho: 04.122.0005.2040.0000
Projeto atividade: 2040
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500

Secretaria de educação
Programa de trabalho: 12.361.0030.2202.0000
Projeto atividade: 2202
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 550

Secretaria de saúde
Programa de trabalho: 10.301.0020.2160.0000, 10.302.0025.1666.0000
Projeto atividade: 2160, 1666
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 600, 621

FUNDEB
Programa de trabalho: 12.361.0030.2203.0000, 12.3365.0025.2263.0000
Projeto atividade: 2203, 2263
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 540, 541, 542, 543

Secretaria de assistência social

Programa de trabalho: 08.244.0016.2150.0000
Projeto atividade: 2150
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 660

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias,** em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

9.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxingó-PI, 23 de fevereiro de 2026.

Silmara Cristina Cardoso Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Representante legal da CONTRATANTE

Francisco Everaldo de Morais Gomes
DEPOSITO PIRACURUQUENSE LTDA
Responsável legal da CONTRATADA